Encaminhado para Publicação em 05/05/2025

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131, X, da Lei nº 1.284/2001 e art. 349, X, do Regimento Interno desta Corte, e

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa/TCE/TO nº 01/2011, de 04 de maio de 2011, a qual foi consolidada pelas RA nº 05 de 16/11/2011 e RA nº 03 de 22/10/2014, que estabelecem os critérios para a participação de membros e servidores em atividades de aperfeiçoamento e capacitação, bem como em ações educacionais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a solicitação do servidor Carlos Edgar Sousa Ferreira, matrícula 27.033-4, desta Corte de Contas para participar do 3º Congresso Brasileiro da Lei 14.133 - Imersão nas Contratações Públicas, que tem como objetivo capacitação e atualização voltadas à Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), que será realizado no período de 04/06/2025 a 06/06/2025, na cidade de Fortaleza - CE;

CONSIDERANDO o Parecer Pedagógico nº 30/2025 (Doc. 0840538) que manifestou pela pertinência pedagógica da solicitação;

CONSIDERANDO as informações e justificativas trazidas nos documentos acostados no Processo SEI nº 25.002247-8;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 63/2025 (Doc. 0847942), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, *caput,* da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, para o pagamento de 1(uma) inscrição de servidor deste Tribunal de Contas no 3º Congresso Brasileiro da Lei 14.133 - Imersão nas Contratações Públicas, conforme informações contidas no Processo SEI nº 25.002247-8, em favor do Instituto Partner LTDA, inscrito no CNPJ nº 42.912.077/0001-88, pelo valor total de R$ 3.771,50 (três mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2025-01.128.1175.2177, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0500, subitem 22.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SEVILHA**, **PRESIDENTE**, em 05/05/2025, às 14:48, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php informando o código verificador **0849404** e o código CRC **6AC57E1E**.